



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 399, DE 17 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: Concede Gratificação de Regime de Tempo Integral aos servidores ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004, e solicitação formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

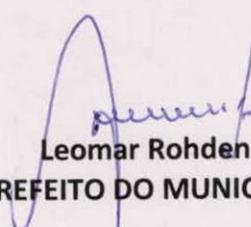
Art. 1.º Conceder Gratificação, sobre o salário base dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional – Função Motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03 de julho de 2023, para que desempenhem suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em finais de semana, feriados, pontos facultativos, recessos e além da jornada diária normal de expediente, auxiliando na realização de todos os plantões e toda a demanda de serviços de transporte de municípios relacionados a área da saúde municipal; Exercer outras atividades correlatas, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	PERCENTUAL FG
95532/2	Joelson Correa	66% (sessenta e seis por cento)
96849/1	Wilson Rodrigo Da Rosa	66% (sessenta e seis por cento)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2883
de 17/07/23 FL.
Visto 